PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a parceria entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada para a implantação e manutenção de abrigos em pontos de parada de transporte coletivo no perímetro urbano e dá outras providências.

Lei

Art. 1° O Poder Executivo Municipal poderá promover a parceria com a iniciativa privada, visando a implantação e a manutenção de abrigos em pontos de parada de transporte coletivo no perímetro urbano.

§ 1º A contrapartida do Poder Executivo Municipal, será a da veiculação de publicidade nos abrigos de parada de transporte coletivo.

§ 2º Fica proibida a utilização do espaço com publicidades de fins eleitorais, armas de fogo, fumo, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos nocivos à saúde ou atentatórios à moral e aos bons costumes.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal através de ato próprio definirá os locais permitidos para a colocação de abrigo e a sua padronização.

Art. 3° A exploração dos serviços de afixação de painéis e veiculação de propaganda nos pontos de ônibus do Município, serão executados pelo Poder Executivo.

Art. 4° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de outubro de 2015.

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Vereador PP

DANIEL SILVANO WEBER
Vereador PMDB

ERNESTO POLICARPO DE AQUINO
Vereador PSC

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

JOCÉLIO PINHEIRO
Vereador PMDB